



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

PORTARIA Nº 061/2022
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a presente regramento institucional trata-se de ato “*interna corporis*”, com objetivo de zelar pela autonomia e independência do Órgão Legislativo;

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação, (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentar editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de processos e atos administrativos e gerenciamento eletrônicos de documentos no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal nº 8, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto, na Portaria da Câmara Municipal nº 51, de 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto, na Portaria da Câmara Municipal nº 57, de 14 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o agente administrativo titular do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, sem ônus para a administração a tarefa de adoção de mecanismos das ações de modernização e aperfeiçoamento de gestão de tecnologia dos Processos Administrativos Eletrônicos, e, gerenciamento eletrônicos de documentos mediante registro com assinatura e/ou certificados digitais de atos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, com distribuição do respectivo encargo.

I. Perfil Gestor de Administrador do Sistema de Software de Gestão Pública de Processos Administrados e documentos Eletrônicos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 30 de novembro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara

Em: 30/11/22

Rio Crespo